



RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2025

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DADOS COMUNS

1.1. Identificação do parlamentar proponente:

Vereador autor da emenda: Paulo Sergio de Jesus (Ratolino).

1.2. Identificação da emenda:

Emenda Impositiva nº 006/2024.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 049/2024.

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.252/2024.

2. RELATÓRIO SINTÉTICO

2.1. Síntese do objeto da emenda:

Reforma e Readequação de Espaço para Ensaios.

2.2. Síntese da execução:

2.2.1. Início da Execução: não se aplica

2.2.2. Final da Execução: não se aplica

2.2.3. Situação da Emenda: NÃO EXECUTADA, devido a impedimento técnico.

2.2.4. Valor da Emenda: R\$ 70.000,00

2.2.5. Valor Total executado NO OBJETO: 0,00

2.2.6. Valor de recursos próprios do Município: 0,00

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3906-1086



3. RELATÓRIO ANALÍTICO

3.1 Objeto da despesa:

Reforma e Readequação de Espaço para Ensaios.

3.2 Justificativa Apresentada pelo Vereador:

O valor de R\$ 70.000,00 para Associação Cultural e Recreativa Banda Integração (ACREBI) , para a reforma de seu espaço é de primordial importância, haja vista que a instituição presta um ótimo trabalho com crianças e adolescentes há décadas e precisam de melhorias no local.

3.3 Valor alocado:

Valor previsto para esta parcela da emenda: R\$ 70.000,00.

3.4 Órgão ou entidade executora:

ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR:

Órgão INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Beneficiário: Associação Cultural e Recreativa Banda Integração (ACREBI)

C.N.P.J.: 72.530.207/0001-89

3.5 Identificação orçamentária da despesa acrescida:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 14.02 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 _ Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Fortalecimento da Cultura e Turismo Sustentável: Integrar para valorizar

Projeto/Atividade: 2.073 – Atividades do fundo de Cultura

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

Código da Despesa: criar

3.6 Localidade beneficiada:

Secretaria de Cultura e Turismo



Município de Rolândia/PR .

3.7 Finalidade Específica:

O projeto de reforma e readequação tem como objetivo principal a construção e reforma de cinco salas, todas devidamente isoladas acusticamente, para que diferentes naipes de instrumentos possam ensaiar simultaneamente, sem a interferência do som de outros grupos. Essas modificações visam garantir um ambiente mais adequado ao desenvolvimento técnico e artístico dos alunos. Além disso, serão realizadas adequações para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD) e melhorias nas instalações de apoio, como banheiros e cozinha para lanches.

3.8 Público Atendido:

Participantes das oficinas instrumentais.

3.9 Cronograma de execução

Início previsto da execução: não se aplica

Término previsto da execução: não se aplica

3.10 Instrumentos vinculados

Processo administrativo de tramitação correspondente: 305/2025 (1DOC)

Ordem de compra/serviço: Não se aplica

Fiscal designado: Não se aplica

3.11 Execução orçamentária e financeira

Descrição	Valor (R\$)
Valor original da emenda	70.000,00
Valor atualizado da emenda	70.000,00
Valor contratado	0,00
Valor pago	0,00
Restos a pagar	0,00



Descrição	Valor (R\$)
Saldo a executar	0,00

3.12 Pendências, saldos ou ocorrências

Para fins de complementação das informações, considerando a necessidade de transparência na execução das emendas impositivas, cabe ainda informar:

- Houve impedimentos técnicos, encaminhados pelo **Ofício 061 – SECULT** (erro na identificação do Órgão/Unidade e projeto/atividade, nos quais a despesa foi acrescida) e **Ofício 062/2025 - SECULT** (a entidade não encaminhou o Plano de Trabalho no prazo estipulado na Lei 4.126/2022).
- Houve solicitação de remanejamento da emenda para outra secretaria, por meio do **Ofício N.º 067/2025 CMR**, porém, devido ao Impedimento Técnico indicado no Ofício 062/2025, a emenda não pôde ser executada.

3.13 Conta Bancária Específica:

Não se aplica.

3.14 Conclusão

Conclui-se que a presente emenda impositiva não pôde ser executada em razão da ocorrência de impedimentos técnicos que inviabilizaram sua operacionalização. Inicialmente, verificou-se erro na identificação do Órgão/Unidade e do projeto/atividade aos quais a despesa foi vinculada, uma vez que o espaço objeto da reforma e readequação para ensaios, utilizado pela Associação Cultural e Recreativa Banda Integração – ACREBI, está localizado em imóvel vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, impossibilitando sua execução por meio do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Adicionalmente, constatou-se que a entidade beneficiária não apresentou o Plano de Trabalho no prazo estabelecido pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.126/2022, situação expressamente caracterizada como impedimento técnico pelo artigo 12 da mesma legislação.

Diante desses fatos, não houve execução física ou financeira da emenda, tampouco a formalização de instrumentos, realização de empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados ao objeto proposto. A situação encontra-se devidamente registrada nos autos do processo administrativo correspondente, em

Secretaria de Cultura e Turismo



observância aos princípios da legalidade, transparência, rastreabilidade e controle da aplicação dos recursos públicos.

3.15 Observação quanto à publicidade e à execução:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2025.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal.

Rolândia, 16 de junho de 2026.

Flávia Galbero Costa Ramos
Secretária de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9069-8471-FC59-4B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS (CPF 054.XXX.XXX-24) em 07/07/2026 15:20:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9069-8471-FC59-4B2B>